



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS POSSE**, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Fazenda Vereda do Canto, Rodovia GO-453, km 2,5, Distrito Agroindustrial, na cidade de Posse/GO, Estado de Goiás, CEP nº 73900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.651.417.0011-40, neste ato representada por seu Diretor-Geral de Implantação **FREDERICO DO CARMO LEITE**, brasileiro, casado, professor, domiciliado em Posse - Go., cédula de identidade civil nº 4.817.323 DGPC-GO., inscrito no CPF/MF sob o nº 016.255.061-80, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 105, DOU de 20/01/2020, pelo Decreto de 13 de março de 2020, publicado no DOU de 16 de março de 2020 e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, sediada na Rua Machado de Assis, nº 904, centro, em Uberlândia-MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VITOR FLORES DE DEUS**, portador da Carteira de Identidade nº 16.254.081-SSP/MG, e CPF nº 099.822.686-60, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23727.000288.2018-60** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do *Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 0002/2018**, gerenciado pelo Campus Castanhal do IF Pará, **UASG Gerenciadora nº 158308**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 06/2018, conforme previsto na Cláusula 2.1 - Da vigência e nos termos do inciso. II, do Art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de **12/11/2020 a 12/11/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 480.000,12 (quatrocentos e oitenta mil reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as

demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 24.000,01 (vinte e quatro mil reais e um centavo)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26407/154631

Fonte: 8144000000

Programa de Trabalho: 12363208020RL0052

Elemento de Despesa: 339039/339030

PI: H2ORLP01CPJ

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 06/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação Deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(Assinado Eletronicamente)

FREDERICO DO CARMO LEITE

INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE

CONTRATANTE

VITOR FLORES DE DEUS

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

NOME: Dhemes Ferreira Rocha

CPF: 013.350.963-02

(Assinado eletronicamente)

NOME: Maykon Daniel Gonçalves Silva

CPF: 038.303.883-90

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dhemes Ferreira Rocha, ADMINISTRADOR**, em 20/10/2020 14:03:45.
- **Maykon Daniel Goncalves Silva, ECONOMISTA**, em 20/10/2020 11:05:14.
- **Vitor Flores de Deus, Vitor Flores de Deus - 354705 - Representante comercial autônomo - Trivale Administração Ltda (00604122000197)**, em 19/10/2020 16:52:28.
- **Frederico do Carmo Leite, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-POS**, em 08/10/2020 09:55:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 196363

Código de Autenticação: 0ddc383d6a



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Posse

GO - 453 km 2,5, Fazenda Vereda do Canto - Distrito Agroindustrial, None, POSSE / GO, CEP 73900-000

(62) 3481-4677